



PLANO DE CURSO

Instituição: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC SÃO PAULO

CNPJ: 03.709.814/0001-98

Data: 01 de fevereiro de 2012

Número do Plano: 165

Eixo Tecnológico: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Curso: TÉCNICO EM RÁDIO E TELEVISÃO

Carga Horária: 800 horas

Qualificação Técnica de Nível Médio de Radialista - Setor Locução

Carga Horária: 284 horas

Qualificação Técnica de Nível Médio de Radialista - Locução – Noticiarista de Televisão

Carga Horária: 300 horas

Qualificação Técnica de Nível Médio de Radialista - Apresentação de Programas de Televisão

Carga Horária: 300 horas

Qualificação Técnica de Nível Médio de Radialista - Operação de Áudio

Carga Horária: 232 horas

Qualificação Técnica de Nível Médio de Radialista - Programação Musical

Carga Horária: 248 horas

Qualificação Técnica de Nível Médio de Radialista - Sonoplastia

Carga Horária: 248 horas

Ato Autorizativo: Este Curso está autorizado pelo Conselho Regional do Senac São Paulo, conforme Resolução nº 06/2012, de 31/01/2012, sendo o Plano de Curso válido para turmas iniciadas a partir de 03/02/2012, de acordo com a Portaria de aprovação Senac/ GEDUC-SE nº 04 de 01/03/2012.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS



Habilitação Técnica de Nível Médio em Rádio e Televisão - Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio instituído pela Resolução CNE/CEB nº 03/08 fundamentada no Parecer CNE/CEB nº11/08, atende ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei Federal nº. 9.394/96 no Decreto Federal nº. 5.154/04 nas Resoluções CNE/CEB nºs 04/99 e 04/10 e nos Pareceres CNE/CEB nºs. 16/99 e 07/10, na Lei Federal nº 6.615/78 e no Decreto Federal nº 84.134/79, alterado pelos Decretos Federais nº 94.447/87 e nº 95.684/88 que regulam a profissão do Radialista, no Regimento das Unidades Educacionais Senac São Paulo e demais normas do sistema de ensino.

Segundo pesquisas internas recentes, consideramos que no Brasil, o rádio e a televisão são os mais importantes meios de comunicação, responsáveis pela difusão de entretenimento e informação para grande parte da população. Esses veículos de comunicação de massa atuam como instrumentos de disseminação de notícias, informações, prestação de serviços, entretenimento, cultura, educação e publicidade. Vive-se, hoje, uma verdadeira explosão de canais de distribuição da comunicação: TVs públicas, TVs legislativas, TV digital, canais comunitários e educativos, programadoras e operadoras de TV por assinatura, *webtvs*, produtoras de conteúdo audiovisual, *webrádios*, rádio digital, circuitos internos de rádio, rádio empresa e mídia *out of home*, apenas para citar algumas ramificações dessa nova configuração da indústria do audiovisual, que impulsionam o crescimento do mercado de produções.

A digitalização dos processos de captação e produção de programas para Rádio e TV e a implantação, desde dezembro de 2007, do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD instituído pelo Decreto nº 4901/2003 e implantado pelo Decreto 5820/2006, vem impulsionando um novo nicho de mercado. Há previsão que, em 2016¹ o sistema analógico de transmissão e recepção de sinais de TV aberta será desativado no Brasil, provocando mudanças, já que 100% das emissoras e retransmissoras brasileiras deverão migrar e transmitir pelo sistema de TV digital, e, para ter acesso a TV aberta, a população deverá trocar o seu aparelho de TV ou adquirir um conversor².

Neste novo contexto proporcionado pela TV digital, a multiprogramação ganha destaque por permitir que cada emissora transmita, simultaneamente, até quatro programações, criando a

¹ Fonte: Ministério das Comunicações.

² Fórum SBTVD. Disponível em: <<http://www.forumsbtvd.org.br/>> Acesso em 07 jul. 2011.

necessidade de desenvolvimento de mais conteúdo e a possibilidade de interatividade do telespectador, que vai exigir novas competências do profissional de Rádio e TV. Também, as possibilidades apresentadas pelo rádio digital, cuja discussão sobre qual modelo o Brasil deverá adotar nos próximos anos encontra-se em fase final, criam um ambiente com novas oportunidades profissionais³.

Isso tem provocado novas demandas do setor produtivo audiovisual, decorrentes das conquistas tecnológicas, do crescimento do recente mercado de formatos de programas, da expansão da produção do cinema nacional e do aumento do número de produtoras de conteúdo de áudio e vídeo, gerando transformações no segmento da radiodifusão⁴.

O Senac - SP considera que para atender este mercado que requer profissionais com formação múltipla, sólida e abrangente, não só para responder às inovações tecnológicas, mas para atuar com criatividade, crítica e flexibilidade na oferta das programações, cientes do papel cultural que esses meios exercem nas diferentes camadas sociais, tanto como veículo de informação e entretenimento, como de formação, o papel do Técnico em Rádio e Televisão ganha espaço, atuando como profissional capaz de responder adequadamente aos cenários de constantes mutações e repletos de possibilidades.

É nesse novo cenário tecnológico, que o curso Técnico em Rádio e Televisão do Senac-SP foi desenvolvido para formar profissionais competentes tecnicamente e responsáveis socialmente que dominam habilidades específicas para atuar no mercado profissional de Rádio e Televisão de forma empreendedora.

Os perfis profissionais de conclusão das qualificações técnicas de nível médio que compõem o itinerário formativo desta habilitação profissional atendem aos dispositivos legais e destacam competências específicas relacionadas com as funções em que se desdobram as atividades da produção em Rádio e Televisão.

O Senac São Paulo, considerando esses aspectos, oferece esta habilitação técnica de nível médio, em consonância com sua Proposta Pedagógica, respeitando valores estéticos, políticos e éticos, mantendo compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais relacionadas com os princípios da cidadania responsável e da sustentabilidade ambiental.

A Instituição se propõe à permanente atualização do Plano de Curso, a fim de acompanhar as transformações tecnológicas, legais e socioculturais, especialmente, aquelas voltadas à área de

³ id

⁴ Id.

produção audiovisual, com o objetivo de formar profissionais alinhados com a realidade e as mudanças inerentes a esse segmento.

2. REQUISITOS DE ACESSO

Para matrícula na **habilitação técnica de nível médio**, o candidato deve ter no mínimo **18 anos no ato da matrícula, ou completar até o final do curso**, e possuir, no mínimo, **Ensino Médio completo**.

Documentos necessários:

- Requerimento de Matrícula.
- Documento de Identidade (RG) (cópia simples).
- Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (original e cópia simples ou cópia autenticada).

Para matrícula nas **qualificações técnicas de nível médio** quando realizadas independentes da habilitação, o participante deve ter, no mínimo, **18 anos no ato da matrícula, ou completar até o final da qualificação**, e ter no mínimo, **Ensino Fundamental completo**.

Documentos necessários:

- Requerimento de Matrícula.
- Documento de Identidade (RG) (cópia simples).
- Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia simples ou cópia autenticada)

As inscrições e as matrículas serão efetuadas conforme cronograma estabelecido pela Unidade, atendidos os requisitos de acesso e nos termos regimentais.

Antes de iniciar o período de matrículas, a Unidade poderá realizar palestras informativas sobre a habilitação técnica e as qualificações técnicas que fazem parte de seu itinerário formativo.

A Unidade poderá admitir processo seletivo, quando julgar necessário, aplicando procedimentos/instrumentos que avaliem os conhecimentos e habilidades adquiridos pelo candidato no ensino Fundamental/Médio, desde que relacionados com as competências essenciais ao desenvolvimento do curso.

3. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O **Técnico em Rádio e Televisão** é o profissional habilitado a exercer funções e atividades ligadas à supervisão técnica e operacional na criação, produção e veiculação de diferentes gêneros e formatos de conteúdos audiovisuais, considerando *softwares* e equipamentos de captação, iluminação, sonorização e edição, interagindo com as equipes de produção, visando a realização de programas radiofônicos e televisivos para as diferentes plataformas de mídia, de forma ética e respeitando a legislação vigente. Pode atuar em empresas de radiodifusão, produtoras e estúdios de áudio e vídeo, agências de notícia, provedores de internet.

Para tanto, no decorrer do curso deve mobilizar e articular com pertinência os saberes necessários à ação eficiente e eficaz, integrando suporte científico, tecnológico e valorativo que lhe permita:

- Buscar atualização constante e autodesenvolvimento, por meio de estudos e pesquisas no mercado nacional e internacional para propor inovações, identificar e incorporar, criticamente, novos métodos, técnicas e tecnologias às suas ações e responder às situações cotidianas com flexibilidade e criatividade.
- Assumir postura profissional condizente com os princípios que regem as ações dos profissionais do eixo tecnológico de Produção Cultural e Design, atuando em equipes multidisciplinares e relacionando-se adequadamente com outros profissionais, clientes e fornecedores envolvidos no processo de trabalho, contribuindo de forma efetiva para atingir os objetivos estabelecidos no seu campo de trabalho.
- Gerenciar seu percurso profissional, com iniciativa e de forma empreendedora, visualizando oportunidades de trabalho nos diversos setores e possibilidades para projetar seu itinerário formativo, seja prestando serviços em organizações ou na condução do seu próprio negócio.
- Atuar com responsabilidade, comprometendo-se com os princípios da ética, da sustentabilidade ambiental, da preservação da saúde e do desenvolvimento social, orientando suas atividades por valores expressos no *ethos* profissional, resultante da qualidade e do gosto pelo trabalho bem feito.

Para atender às demandas do processo produtivo, o Técnico em Rádio e Televisão deverá constituir, além das competências já desenvolvidas nas qualificações técnicas que integram o itinerário formativo desta habilitação, as seguintes *competências específicas*:

- Atuar junto à equipe técnica em programas de Rádio e TV e em obras audiovisuais, respeitando as etapas de pré-produção, produção e pós-produção, adaptando-se às novas tecnologias de captação, montagem e finalização, incluindo a organização de sistemas operacionais e de transmissão de sinais eletrônicos digitais.
- Operar equipamentos profissionais de áudio e vídeo, captando sons e imagens que se adéquem à linguagem e aos padrões técnicos e estéticos dos diferentes meios de comunicação, inserindo o processo produtivo nos formatos legais usuais.
- Comunicar-se com os profissionais das equipes de produção por meio de vocabulário técnico específico de forma apropriada e ética, aplicando normas e leis pertinentes e adequar as possibilidades oferecidas por leis de incentivo fiscal à produção na área.
- Atuar em equipes multidisciplinares, de maneira integrada, eficiente e responsável, respeitando as regras de convivência, garantindo o bom relacionamento profissional com os colegas envolvidos nas diferentes funções em uma produção audiovisual e respondendo às demandas inerentes aos processos de produção e distribuição de produtos culturais voltados à informação, aos serviços, à educação, à publicidade e ao entretenimento em diferentes plataformas de mídias.

Os perfis profissionais de conclusão das qualificações técnicas de nível médio atendem aos dispositivos legais e destacam competências específicas relacionadas com as funções em que se desdobram as atividades dos radialistas, conforme segue:

O **Radialista – Locutor**, de acordo com a regulamentação da profissão⁵, lê textos comerciais; apresenta e anuncia programas de rádio ou televisão; realiza entrevistas; promove jogos, brincadeiras e competições; comenta os aspectos técnicos esportivos; participa de debates, mesas redondas e outras atividades peculiares ao rádio. O perfil do egresso desta Qualificação Técnica prevê o desenvolvimento das seguintes competências:

- Apresentar programas radiofônicos em diferentes formatos, com pronúncia adequada e variação dos registros vocais, de modo que tal modulação permita a adequada interpretação de acordo com a linguagem do veículo e o perfil do público-alvo.

⁵ Todas as Qualificações Técnicas propostas neste Plano de Curso utilizaram como referência a regulamentação da profissão da FITERT – Federação dos Radialistas para fundamentar o perfil do egresso. Disponível em: < http://www.fitert.org.br/nt_html/297-legislacao-profissional.html > Acessado em: 23 jun 2011.

- Fazer a locução de textos artísticos, comerciais ou noticiosos, considerando o roteiro pré-determinado aplicando a linguagem adequada aos diferentes estilos e respeitando a estética da locução.

O **Radialista - Locutor Noticiarista de Televisão**, de acordo com a regulamentação da profissão, “lê programas noticiosos de televisão, cujos textos são previamente preparados pelo setor de redação”. O perfil do egresso desta Qualificação Técnica prevê o desenvolvimento das seguintes competências:

- Apresentar programas informativos, realizando a leitura de textos com pronúncia correta e variação dos registros vocais, de modo que tal modulação permita a adequada interpretação de fatos do cotidiano.
- Realizar entrevistas em telejornais, individualmente ou em dupla, utilizando laudas, *teleprompter* e ponto eletrônico, interagindo com as câmeras e imprimindo ritmo ou interpretação adequados.

O **Radialista – Apresentador de Programas de Televisão**, correspondente na legislação à função de **Radialista - Locutor – Apresentador - Animador**, de acordo com a regulamentação da profissão, “apresenta e anuncia programas de rádio ou televisão, realizando entrevistas e promovendo jogos, brincadeiras, competições e perguntas peculiares ao estúdio ou auditório de rádio ou televisão”. O perfil do egresso desta Qualificação Técnica prevê o desenvolvimento das seguintes competências:

- Apresentar programas em televisão, nos diferentes gêneros e formatos de entretenimento, com controle e domínio do ambiente e com discernimento para atuar com crítica e respeito aos princípios da ética.

O **Radialista - Operador de Áudio**, de acordo com a regulamentação da profissão, “opera mesa de áudio durante gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade”. O perfil do egresso desta Qualificação Técnica prevê o desenvolvimento das seguintes competências:

- Controlar a qualidade e os níveis de áudio, operando equipamentos e softwares específicos, para a gravação e transmissão de programas de rádio e televisão.

O **Radialista - Programador Musical**, de acordo com a regulamentação da profissão, organiza e programa as audições constituídas por gravações, bem como das programações onde serão

inseridas. O perfil do egresso desta Qualificação Técnica prevê o desenvolvimento das seguintes competências:

- Construir programações musicais para diversos gêneros audiovisuais de forma artística e harmoniosa, de acordo com o estilo da emissora e o perfil do público-alvo, respeitando a ética e a legislação vigente.

O **Radialista – Sonoplasta**, de acordo com a regulamentação da profissão, é “responsável pela realização de efeitos especiais e fundos sonoros pedidos pela produção, direção, e pela sonorização dos programas”. O perfil do egresso desta Qualificação Técnica prevê o desenvolvimento das seguintes competências:

- Sonorizar produções audiovisuais, adaptando ou construindo trilhas sonoras, considerando os diversos gêneros da música e tratamento sonoro desenvolvido nas diversas plataformas digitais por meio das técnicas de captação, montagem (edição linear e não-linear) e finalização (equalização, mixagem e masterização) na criação e reconstrução de sons, de modo a garantir a adequação das sonoridades na produção.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular deste curso **Técnico em Rádio e Televisão** está estruturada em oito módulos e compreende, em seu itinerário formativo, seis **Qualificações Técnicas de Nível Médio** de:

- **Radialista – Setor Locução** (Módulos I e II)
- **Radialista – Locução – Noticiarista de Televisão** (Módulos I e III)
- **Radialista – Apresentação de Programas de Televisão** (Módulos I e IV)
- **Radialista – Operação de Áudio** (Módulos I e V)
- **Radialista – Programação Musical** (Módulos I e VI)
- **Radialista – Sonoplastia** (Módulos I e VII)

O **módulo I** é **pré-requisito** para o prosseguimento nos demais módulos.

O aluno somente poderá cursar os **módulos II, III, IV, V, VI e VII e VIII**, após a **conclusão com aprovação no módulo I**.

Cada Qualificação Técnica compreende o **módulo I e um dos módulos de II a VII**, que compõe o itinerário do curso.

O aluno somente poderá cursar o **módulo VIII** após a **conclusão com aprovação do módulo I** e de **dois módulos entre II e VII**.

O **módulo VIII** é obrigatório para a conclusão da habilitação.

O **módulo I** mais **dois módulos entre II e VII** e o **módulo VIII** compreendem a Habilitação Técnica.

MÓDULOS		Carga Horária
I	Fundamentos de Áudio e Vídeo	80
II	Radialista – Setor Locução	204
III	Radialista – Locução – Noticiarista de Televisão	220
IV	Radialista – Apresentação de Programas de Televisão	220
V	Radialista – Operação de Áudio	152
VI	Radialista – Programação Musical	168
VII	Radialista – Sonoplastia	168
VIII	Rádio e Televisão	400

Observação: A carga horária total do curso tem variação além das 800 horas mínimas exigidas para a habilitação de acordo com a opção do aluno na composição de seu itinerário de formação.

Módulo I – Fundamentos de Áudio e Vídeo - propicia a ambientação do aluno na área e propõe situações de aprendizagem que promovam a mobilização de saberes e habilidades para o desenvolvimento do senso crítico e estético para análise de produções audiovisuais. **Este módulo é pré-requisito para os demais, devendo ser realizado isoladamente e no início do curso.**

Módulo II – Radialista – Setor Locução - são desenvolvidas competências para atuar como locutor, realizando a locução de textos em diferentes formatos, apresentação de programas de rádio, entrevistas e comentários. **Pode ser desenvolvido isoladamente ou concomitante com o módulo III e/ou IV e/ou V e/ou VI e/ou VII.**

Módulo III - Radialista – Locução – Noticiarista de TV são desenvolvidas competências para atuar como locutor de programas informativos, desenvolvendo habilidades de locução e apresentação com impostação de voz e postura em frente às câmeras de vídeo. **Pode ser desenvolvido isoladamente ou concomitante com o módulo II e/ou IV e/ou V e/ou VI e/ou VII.**

Módulo IV – Radialista – Apresentação de Programas de Televisão, são desenvolvidas competências para atuar como apresentador de programas de TV, conduzindo entrevistas, interagindo com o telespectador e com o auditório, realizando anúncios de produtos e serviços e promovendo jogos, brincadeiras e competições. **Pode ser desenvolvido isoladamente ou concomitante com o módulo II e/ou III e/ou V e/ou VI e/ou VII.**

Módulo V – Radialista – Operação de Áudio: são desenvolvidas competências para atuar como operador de áudio, controlando a qualidade do som durante as gravações e transmissões de programas de rádio e televisão. **Pode ser desenvolvido isoladamente ou concomitante com o módulo II, e/ou III e/ou IV e/ou VI e/ou VII.**

Módulo VI – Radialista - Programação Musical: são desenvolvidas competências para atuar como programador musical, organizando a programação de músicas em emissoras de rádio e televisão e auxiliando a produção de programas, números ou espetáculos musicais. **Pode ser desenvolvido isoladamente ou concomitante com o módulo II e/ou III e/ou IV e/ou V e/ou VII.**

Módulo VII – Radialista – Sonoplastia: são desenvolvidas competências para atuar como sonoplasta, construindo trilhas, efeitos sonoros e reconstruindo sons, dominando as técnicas de captação, edição e finalização para sonorização dos programas. **Pode ser desenvolvido isoladamente ou concomitante com o módulo II e/ou III e/ou IV e/ou V e/ou VI.**

Módulo VIII – Rádio e Televisão: são desenvolvidas competências para atuar como Técnico em Rádio e Televisão, encarregado de toda parte operacional, considerando *softwares* e equipamentos de captação, iluminação, sonorização e edição, interagindo com as equipes de produção, sendo responsável pela supervisão da equipe técnica e processos, viabilizando a realização de programas de Rádio e TV de forma ética e respeitando a legislação vigente. **Deve ser desenvolvido isoladamente, depois do módulo I e, no mínimo, após dois módulos entre II, III, IV, V, VI e VII.**

COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS A SEREM DESENVOLVIDAS NOS MÓDULOS

Módulo I - Fundamentos de Áudio e Vídeo

- Identificar o impacto das transformações sócio-históricas da comunicação, por meio das expressões artísticas e dos avanços tecnológicos visando a compreensão dos atuais processos comunicativos na sociedade contemporânea
- Reconhecer o papel do profissional da área de audiovisual e a importância de uma rede de contatos, considerando as especificidades de cada envolvido nas diferentes funções em uma produção para atuar em equipes multiprofissionais de maneira integrada.
- Distinguir os principais gêneros e formatos audiovisuais considerando os aspectos técnicos e estéticos, o meio de transmissão e o público-alvo, selecionando a linguagem adequada para cada produção.

Módulo II – Radialista – Setor Locução

- Apresentar programas radiofônicos nos formatos: esportivos; entrevistas; musical; variedades; *spots* comerciais e de ação social; jingles e programas de curtíssima duração; chamadas e vinhetas; e programas de serviços e de utilidade pública, utilizando e aplicando linguagem adequada aos diferentes estilos e respeitando a estética da locução.
- Utilizar adequadamente os recursos vocais (respiração, articulação e pronúncia, controle de frequência e intensidade, ressonância e projeção vocal) e os expressivos da fala (modulação, entonação, ritmo, fluência e ênfase no discurso), buscando soluções para problemas de comunicação oral e tensões corporais que possam comprometer a emissão da mensagem e a estética da locução, de modo a permitir a adequada interpretação da mensagem.

Módulo III - Radialista – Locução – Noticiarista de Televisão

- Realizar diferentes estilos de locução, a partir da interpretação de laudas e do reconhecimento dos diversos gêneros jornalísticos da televisão, assim como a estrutura e as características de um programa informativo.
- Compor o *set* de gravação, utilizando recursos de produção pessoal como, penteado, maquiagem e figurino, visando a harmonia visual do programa *telejornalístico*.

- Utilizar os recursos vocais (respiração, articulação e pronúncia, controle de frequência e intensidade, ressonância e projeção vocal) e os expressivos da fala (modulação, entonação, ritmo, fluência e ênfase no discurso), buscando soluções para problemas de comunicação oral e tensões corporais que possam comprometer a emissão da mensagem e a estética da locução, de modo a facilitar a interpretação da mensagem.

Módulo IV – Radialista – Apresentação de Programas de Televisão

- Participar da discussão e da definição da linha editorial do programa, considerando o perfil do público-alvo, temas abordados, legislação vigente e princípios de ética, para conduzir as pautas com segurança, transmitindo credibilidade ao telespectador.
- Apresentar programas de variedades, mantendo postura física, comportamental e linguagem adequadas ao contexto da programação, de modo a garantir a melhor interação com a equipe de trabalho, platéia, convidados e telespectadores.
- Compor o set de gravação utilizando recursos de produção como, penteado, maquiagem e figurino, imprimindo estilo e imagem pessoal, de acordo com a proposta do programa.
- Utilizar adequadamente os recursos vocais e expressivos da fala, buscando soluções para problemas de comunicação oral e tensões corporais que possam comprometer a emissão da mensagem e a estética da locução, de modo a permitir a adequada interpretação da mensagem e a composição da plástica do programa.

Módulo V – Radialista – Operação de Áudio

- Operar equipamentos e softwares de áudio para captação, edição e transmissão de sons em programas de rádio e televisão e obras audiovisuais, controlando os canais de áudio e arquivos digitais.
- Equalizar os níveis de som, operando a mesa de áudio, controlando o fundo musical e realizando tratamento sonoro para garantir a qualidade do áudio transmitido.

Módulo VI – Radialista - Programação Musical

- Captar e organizar o acervo fonográfico, classificando-o e catalogando-o de modo a facilitar a seleção do material e dos efeitos sonoros para apoio à programação musical,

- Executar programações musicais e ilustrações sonoras a partir das solicitações da equipe de produção, reconhecendo os diversos gêneros musicais, de acordo com o estilo da emissora e o perfil do público-alvo, respeitando a ética e a legislação vigente.
- Operar os equipamentos digitais para imputação de programações adequadas ao gênero radiofônico, utilizando conhecimentos e habilidades relacionadas com os *softwares* específicos.

Módulo VII – Radialista – Sonoplastia

- Explorar as características da imagem e do som, utilizando seus princípios fundamentais e equipamentos de áudio e vídeo a fim de sonorizar produções audiovisuais de acordo com suas especificidades.
- Construir peças sonoras e musicais, considerando os diversos gêneros musicais e a interpretação dos roteiros de programas em áudio e vídeo, com respeito à ética e à legislação vigente.
- Realizar efeitos sonoros naturais ou artificiais, adequando o volume e a intensidade dos mesmos, misturando-os para criar fundos sonoros que apelem para os sentimentos e emoções através dos sons.
- Captar, montar e finalizar sons, a fim de identificar sonoridades peculiares a qualquer fonte sonora, criando, adaptando ou reconstruindo suas formas, assim como tratar os elementos sonoros nas diversas plataformas eletrônicas e de dados.

Módulo VIII - Rádio e Televisão

- Coordenar o processo operacional de gravação de programas de rádio e televisão, considerando *softwares* e equipamentos de captação, iluminação, sonorização e edição, garantindo a qualidade técnica da produção.
- Acompanhar o processo de edição, por meio da captação e distribuição de imagens e sons com qualidade profissional para produções audiovisuais, aplicando o uso da tecnologia de automação do fluxo de trabalho (*workflow*).
- Supervisionar a equipe técnica e o uso de recursos tecnológicos, equipamentos e ferramentas eletrônicas atualizadas, acompanhando as gravações de programas de rádio e televisão e as tendências do mercado.

Indicações Metodológicas

As indicações metodológicas que orientam este curso, em consonância com a Proposta Pedagógica do Senac São Paulo, pautam-se pelos princípios da aprendizagem com autonomia e do desenvolvimento de competências profissionais, entendidas como a “capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho”⁶.

As competências profissionais descritas na organização curricular foram definidas com base no perfil profissional de conclusão, considerando processos de trabalho de complexidade crescente, relacionados com a comercialização de bens e serviços. Tais competências desenham um caminho metodológico que privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o aluno frente a situações problemáticas que possibilitem o exercício contínuo da mobilização e a articulação dos saberes necessários para a ação e a solução de questões inerentes à natureza do trabalho neste segmento.

A incorporação de tecnologias e práticas pedagógicas inovadoras previstas, como o trabalho por projeto, atende aos processos de produção da área, às constantes transformações que lhe são impostas e às mudanças socioculturais relativas ao mundo do trabalho. Propicia aos alunos a vivência de situações desafiadoras que levam a um maior envolvimento, instigando-os a decidir, opinar, debater e construir com autonomia o seu desenvolvimento profissional. Permite, ainda, a oportunidade de trabalho em equipe, assim como o exercício da ética, da responsabilidade social e da atitude empreendedora.

As situações de aprendizagem previstas para o curso têm como eixo condutor um **Projeto** que será **construído no decorrer dos módulos, por etapas**, considerando as especificidades de cada módulo.

O trabalho por projeto favorece o desenvolvimento das competências previstas em cada módulo, na medida em que considera contextos similares àqueles encontrados nas condições reais de trabalho e estimula a participação ativa dos alunos na busca de soluções para os desafios que dele emergem.

Estudo de casos, proposição de problemas, pesquisa em diferentes fontes, contato com empresas e especialistas da área, seminários, visitas técnicas, trabalho de campo e simulações de

⁶ Esta é a definição de competência profissional presente nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico – Resolução CNE/CEB nº 04/99.

contextos compõem o repertório do trabalho por projeto, que será especificado no plano dos docentes, a ser elaborado sob a coordenação da Área Técnica da Unidade e registrado em documento próprio.

Cabe ressaltar que, na mediação dessas atividades, o docente deve atuar no sentido de possibilitar a identificação de problemas diversificados e desafiadores, orientando a busca de informações, estimulando o raciocínio lógico e a criatividade e incentivando respostas inovadoras. Deve, também, criar estratégias que propiciem avanços, tendo sempre em vista que a competência é formada pela prática e que esta se dá em situações concretas.

Ao **final de cada módulo** os alunos deverão **apresentar um projeto** que representará a **síntese dos processos vivenciados e dos estudos realizados**, ficando o modo de apresentação a critério da Unidade.

As situações de aprendizagem serão especificadas no plano de trabalho dos docentes, elaborado sob a coordenação da área técnica, e registradas em documento próprio.

PLANO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO

O estágio é um ato educativo, tendo como objetivo proporcionar a preparação para o trabalho produtivo e para vida cidadã do educando, sempre desenvolvido em ambientes de trabalho que envolva atividades relacionadas com a natureza do curso, nos termos da legislação vigente.

Este curso não prevê estágio profissional supervisionado, ficando a critério da Direção da Unidade autorizar a sua realização como uma atividade opcional do aluno, acrescida à carga horária total do curso.

O **estágio não obrigatório e opcional do aluno** poderá ser realizado desde que o aluno esteja matriculado, frequente regularmente o curso e tenha no **mínimo 18 anos**.

O aluno que optar pelo estágio poderá iniciá-lo a partir da conclusão com aprovação do módulo I.

Mesmo não sendo obrigatório, o estágio será orientado e supervisionado por um responsável da parte concedente e acompanhado por docente orientador indicado pelo Senac, que se responsabilizará pela sua avaliação e pela verificação do local destinado às atividades do estágio, procurando garantir que as instalações e as atividades desenvolvidas sejam adequadas para a formação cultural e profissional do educando.

Os estágios poderão ser desenvolvidos em organizações privadas ou públicas onde as atividades relacionadas às competências previstas neste plano de curso se façam necessárias, desde que ofereçam as condições essenciais ao cumprimento de sua função educativa, de maneira a evitar situações em que o aluno seja compelido a assumir responsabilidades de profissionais já qualificados e, dessa forma, desenvolvendo as atividades compatíveis com as previstas no Termo de Compromisso.

Serão aplicadas estratégias e instrumentos de avaliação do desempenho do aluno, com registros em formulário próprio de acompanhamento do estágio, com anotações diárias feitas pelo estagiário e validadas pelo supervisor do campo de estágio.

O estágio não poderá exceder 06 horas diárias e 30 horas semanais, devendo constar do respectivo Termo de Compromisso.

A carga horária do estágio deverá ser de, no mínimo, 10% do total de horas da **habilitação ou, no mínimo, o mesmo percentual da respectiva qualificação técnica** e o aluno poderá concluí-lo até a data de término do curso estabelecida no Termo de Compromisso firmado entre o aluno ou seu responsável legal, a parte concedente e o Senac, que indicará as condições para sua realização.

Periodicamente o aluno deverá apresentar ao docente orientador do estágio, relatório das atividades realizadas.

Um **relatório final** deverá ser entregue **até 30 dias após o término do curso**, devidamente assinado pelo supervisor do estágio.

Para realização do estágio há necessidade dos seguintes documentos:

- Acordo de Cooperação entre a Unidade Senac que oferecer o curso e a parte concedente que oferecer o campo de estágio. Este documento deverá definir as responsabilidades de ambas as partes e todas as condições necessárias para a realização do estágio.
- Plano de Atividades do estagiário, elaborado em acordo com aluno, parte concedente e o Senac, incorporado ao termo de Compromisso.
- Termo de Compromisso de Estágio, consignando as responsabilidades do estagiário e da parte concedente, firmado pelo seu representante, pelo estagiário e pela Unidade Senac, que deve zelar pelo cumprimento das determinações constantes do respectivo termo.
- Seguro de Vida em Grupo e contra Acidentes Pessoais para os estagiários, com cobertura para todo o período de duração do estágio pela parte concedente e, alternativamente, assumida

pelo Senac. A apólice deve ser compatível com valores de mercado, ficando também estabelecidos no Termo de Compromisso.

Durante a realização do estágio devem ser elaborados:

- Relatório de Estágio, segundo orientações do supervisor.
- Ficha de Acompanhamento de Estágio com registros diários feitos pelo estagiário e com visto do supervisor.

O aluno ao qual for concedida a oportunidade do estágio opcional e que realizar, integralmente, as horas e atividades previstas no respectivo Termo de Compromisso terá apostilado no verso do seu Certificado ou Diploma o estágio realizado. Caso não cumpra o mínimo de horas e de atividades previstas, não terá direito a qualquer aditamento em seu documento de conclusão.

5. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

As competências anteriormente adquiridas pelos alunos, relacionadas com o perfil profissional de conclusão do Técnico em Rádio e Televisão, podem ser avaliadas para o aproveitamento de estudos, nos termos da legislação e das normas vigentes.

Assim, podem ser aproveitados no curso os conhecimentos e experiências adquiridos:

- Em cursos, módulos, etapas ou certificação profissional técnica de nível médio, mediante comprovação e análise da adequação ao perfil profissional de conclusão e, se necessário, com avaliação do aluno.
- Em cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno.

O aproveitamento, em qualquer condição, deverá ser requerido antes do início do módulo ou da competência correspondente e em tempo hábil para deferimento pela direção da unidade e devida análise por parte dos docentes, aos quais caberá a avaliação das competências e a indicação de eventuais complementações.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo, tais como pesquisas, relatórios de atividades e visitas técnicas, estudo de casos e do meio, diagnóstico ou prognóstico sobre situações de trabalho e produtos gerados pelos projetos desenvolvidos.

A avaliação deve se pautar por critérios e indicadores de desempenho, pois, considera-se que cada competência traz em si determinado grau de experiência cognitiva, valorativa e comportamental. Assim, pode-se dizer que o aluno adquiriu determinada competência quando seu desempenho expressar esse patamar de exigência qualitativa.

Para orientar o processo de avaliação, torná-lo transparente e capaz de contribuir para a promoção e a regulação da aprendizagem, é necessário que os **indicadores de desempenho sejam definidos no plano de trabalho docente e explicitados aos alunos desde o início do curso** a fim de direcionar todos os esforços da equipe técnica, dos docentes e do próprio aluno, para que ele alcance o desempenho desejado.

Desse modo, espera-se potencializar a aprendizagem e reduzir ou eliminar o insucesso. Isso porque a educação por competência implica em **assegurar condições para que o aluno supere dificuldades de aprendizagem** diagnosticadas durante o processo educacional.

A **autoavaliação** será estimulada e desenvolvida por meio de procedimentos que permitam que o aluno acompanhe seu progresso e pela identificação de pontos a serem aprimorados, considerando-se que esta é uma prática imprescindível à aprendizagem com autonomia.

O resultado do processo de avaliação será expresso por menções:

- **Ótimo:** capaz de desempenhar, com destaque, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão.
- **Bom:** capaz de desempenhar, a contento, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão.
- **Insuficiente:** ainda não capaz de desempenhar, no mínimo, as competências exigidas pelo perfil profissional de conclusão.

As **menções** serão atribuídas por **módulo**, considerando os critérios e indicadores de desempenho relacionados às competências previstas em cada um deles, as quais integram as competências profissionais descritas no perfil de conclusão.

Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, ao **final** de cada **módulo**, as menções **Ótimo** ou **Bom** e frequência mínima de **75%** do total de horas de efetivo trabalho educacional.

Será considerado **reprovado**, aquele que obtiver a menção **Insuficiente** em qualquer um dos módulos, mesmo após as oportunidades de recuperação, ou tiver **frequência inferior a 75%** do total de horas de efetivo trabalho educacional.

Ao aluno com **frequência mínima de 75%** e menção **Insuficiente** será oferecida oportunidade de **recuperação** de aprendizagem, organizada em diferentes formatos e desenvolvida de maneira contínua no decorrer do módulo ou, quando couber, no final do processo.

O aluno com menção **Ótimo** ou **Bom**, mas com frequência **inferior aos 75% e igual ou superior a 60%**, por motivos justificados, poderá ter sua situação apreciada pelo Conselho de Curso para análise da possibilidade de promoção.

Os alunos deverão ter pleno conhecimento dos procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento do curso, bem como sobre as normas regimentais e os critérios de avaliação, recuperação, frequência e promoção.

7. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A rede de Unidades Educacionais Senac São Paulo tem a infraestrutura necessária para a realização dos cursos técnicos propostos, contando com dependências para acolhimento dos alunos, salas de aula devidamente mobiliadas com cadeiras móveis e armário para organização dos materiais, sala de atendimento, salas para Direção, Secretaria, Coordenação e Docentes, laboratórios de informática, bibliotecas com o acervo contendo os títulos da bibliografia básica indicada no correspondente Plano de Curso, computadores conectados à Internet e outros equipamentos, como, Televisão, Vídeo/DVD, Projetor de slides e Retroprojetor/Data show.

Instalações específicas:

- Sala de aula para a composição de diferentes arranjos que privilegiem a diversidade de atividades com recursos audiovisuais.

- Estúdio de televisão e de áudio ou estrutura que simule esses ambientes.

Equipamentos específicos:

- Aparelho de som
- Ilha de edição não-linear (computador dedicado à edição com gravador de DVD, VT REC compatível com câmera, computador e monitor, fone de ouvido profissional, monitor profissional e software de vídeo compatível).
- 1 Câmera de vídeo profissional para cada 5 alunos, com tripé de cabeça hidráulica com *dolly* e monitor portátil com cabos de vídeo compatíveis para a câmera.
- 2 microfones de mão, 2 microfones de lapela e 1 microfone hiperdirecional compatíveis com a câmera e fone de ouvido.
- 16 cabos de áudio e vídeo compatíveis com a câmera, monitor e VT.
- Baterias para câmera e para monitor portátil.
- 1 kit com adaptadores (BNC macho e fêmea, BNC *back to back*, RCA fêmea *back to back*, RCA macho e fêmea, BNC macho / RCA fêmea, RCA macho / BNC fêmea, P2 macho / RCA fêmea, P2 macho / Estéreo fêmea, Back to back P2 / P2, P10 macho para P2 fêmea, P2 para P10, cabo supervídeo macho para BNC fêmea, XLR Canon macho *back to back* , XLR Canon fêmea *back to back*, XLR fêmea para P10 macho).
- Fitas de formato Mini DV ou cartão de acordo com o modelo da câmera de vídeo.
- 1 Kit de iluminação com 4 refletores com tripés (um *spot* de 1000 W, dois fresnéis de 650 W e um Fresnel de 350 W), difusores, rebatedores, corretores e filtros.
- 1 refletor tipo *Sun gun*.
- Gerador de caracteres.
- Intercomunicadores/ponto eletrônico.
- Mesa de corte.
- *Teleprompter*.
- VTs.
- Estúdio de rádio informatizado.
- Mesa de áudio.

- Placas de captura de áudio.
- Software para programação, tratamento e edição de áudio.

Bibliografia:

Para atender às necessidades de consulta e pesquisa dos docentes e dos alunos, a unidade disponibilizará seu acervo com livros, revistas e publicações técnicas, incluindo os seguintes títulos:

BARBEIRO, H. *Manual de Radiojornalismo*. 3. ed., São Paulo: Editora Campus, 2003.

BARBEIRO, H.; LIMA, P. R. de. *Manual de Telejornalismo*. 1. Ed., São Paulo: Editora Campus, 2005.

BARBOSA FILHO, A.; BENETON, R.; PIOVESAN, A. *Rádio – Sintonia do Futuro*. 1. ed., São Paulo: Editora Paulinas, 2004.

BECKER V; MONTEZ C. *TV Digital Interativa*. 2. ed. Santa Catarina: Ufsc, 2007.

BENOIT, P.; HAUSMAN, C.; MESSERE, F.; O'DONNELL, L. *Rádio – Produção, Programação e Performance*, 1. ed., São Paulo: Editora Cengage, 2010.

BERLO, D. K. *O Processo da Comunicação: Introdução a Teoria e a Prática*. 10. ed., São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BONASIO, V. *Televisão: Manual de Produção e Direção*. 1.ed., Belo Horizonte: Leitura, 2002.

BONNER, W. *Jornal Nacional – Modo de Fazer*. 1. ed., Rio de Janeiro: Editora Globo, 2009.

CARVALHO, J. M.; MAGNONI, A. F. *O Novo Rádio*. 1. ed., São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2010.

CESAR, C.. *Como Falar no Rádio*. 1. ed., São Paulo: Editora Summus, 2009.

COMEGNO, V.. *A Mágia do Rádio*. 2. ed., São Paulo: Editora Instituto Memória, 2010.

DANCYGER, K. *Técnicas de Edição Para Cinema e Vídeo*. 3. ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

FERRARETTO, L. A. *Rádio: O Veículo, a História e a Técnica*. 2. ed., Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2001.

FILHO, D. *O Circo Eletrônico - Fazendo TV no Brasil*. São Paulo: Jorge Zahar, 2005.

KELLISON, C. *Produção e Direção Para TV e Vídeo: Uma Abordagem Prática*. 1.ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

MACHADO, A. *Arte e Mídia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2010.

MACHADO, J. *Apresentador de TV*. 1. ed., Lisboa: Editora Lidel, 2004.

MCLEISH, R. *Produção de Rádio*. 4. ed., São Paulo: Editora Summus, 2001.

MONTEIRO, C. B. *Para Que Serve a TV Legislativa no Brasil e no Mundo*. 1. ed., São Paulo: Editora Biografia, 2011.

MUSBURGER, R. B. *Roteiro Para Mídia Eletrônica*. 1. ed., Rio de Janeiro: Lucerna, 2008.

NEGROPONTE, N. *A Vida Digital*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

PATERNOSTRO, V. I. *O Texto Na TV*. 2. ed., São Paulo: Editora Campus, 2006.

PEREIRA JR, L. C. *A Vida Com a TV - o Poder da Televisão no Cotidiano*. 1. ed., São Paulo: Senac, 2002.

PRADO, M.. *Produção de Rádio: Um Manual Prático Para Professores, Alunos e Profissionais*. 1. ed., São Paulo: Elsevier, 2006.

ROBERTS-BRESLIN, J. *Produção e Direção Para TV e Vídeo*. 1. ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

RODRIGUES, C. *O Cinema e a Produção: Para quem gosta , faz ou quer fazer cinema*. 3 ed., Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SANDLER, E. *Guia Prático do Roteirista de TV: Estratégias Criativas Para Roteiros*. 1. ed., São Paulo: Vozes, 2008.

SOUZA, J. C. A. *Gêneros e Formatos na Televisão Brasileira*. 1. ed., São Paulo: Summus, 2004.

SQUIRRA S; FECHINE Y. *Televisão Digital: Desafios Para a Comunicação*. 1. ed., Porto Alegre: Sulina, 2009.

STRAUBHAAR J; LAROSE R. *Comunicação, Mídia e Tecnologia*. 1.ed., São Paulo: Thompson, 2004.

TOURINHO, C. A. M.. *Inovação no Telejornalismo*. 1. ed., Vitória: Espaço Livros, 2009.

VIGIL, J. I. L. *Manual Urgente Para Radialistas Apaixonados*. 2. ed. São Paulo: Paulinas, 2004.

WATTS, H. *Direção de Câmera: Um Manual de Técnicas de Vídeo e Cinema*. 2. ed. São Paulo: Summus, 1999.

_____, H. *On Câmera: O Curso de Produção de Filme e Vídeo da BBC*. 4. ed. São Paulo: Summus, 1990.

YORKE, I. *Telejornalismo*. 4. ed., São Paulo: Editora Roca, 2007.

8. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO

Estão habilitados, para a docência neste curso, profissionais licenciados (licenciatura plena ou programa especial de formação) na respectiva área profissional.

Para o desenvolvimento das competências previstas nos módulos constantes deste Plano de Curso devem ser admitidos docentes com a seguinte formação:

MÓDULOS	Formação
Fundamentos de Áudio e Vídeo	Graduados em Comunicação Social; ter vivência na área de TV e/ou Rádio e/ou Cinema e/ou Produtoras audiovisuais; Formação em Direito e Psicologia, preferencialmente com experiência na área de audiovisual.
Radialista – Setor Locução	Profissional com registro na DRT ⁷ atual SRTE ⁸ em Locução, preferencialmente com formação superior em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, Rádio e TV, ou formação superior em títulos relacionados a audiovisual, TV, Cinema e/ou Produtoras Audiovisuais. Com experiência comprovada em locução AM e FM em veículos de comunicação eletrônica e com habilidades na operação de mesa e <i>softwares</i> de programação radiofônica em suportes informatizados.
Radialista – Locução – Noticiarista de Televisão	Graduados em Jornalismo, com experiência em programas de TV na área de Jornalismo, (bancada ou externa).
Radialista – Apresentação de Programas de Televisão	Graduados em Jornalismo ou, Comunicação Social ou, Arte Dramática, com atuação como apresentador em Programas de TV de variedade, jornalismo e/ou reportagem de rua.
Radialista – Operação de Áudio	Profissional com registro na DRT atual SRTE de Operador de Áudio e/ou técnico de áudio, preferencialmente, com graduação em Comunicação Social, habilitação em Rádio e TV ou

⁷ DRT – Delegacia Regional do Trabalho

⁸ SRTE - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

	formação superior em títulos relacionados a audiovisual, com experiência comprovada em emissoras de rádio e/ou televisão, produtora de som/áudio e eventos.
Radialista - Programação Musical	Profissional com registro na DRT atual SRTE em Programação Musical e/ou produtor musical, preferencialmente, com formação superior em Comunicação Social, habilitação em Rádio e TV, com experiência comprovada em emissoras de rádio, televisão e/ou produtoras e promotoras de eventos.
Radialista – Sonoplastia	Profissional com registro na DRT atual SRTE de Sonoplasta e/ou operador de áudio, preferencialmente com formação superior em Comunicação Social, habilitação em Rádio e TV, Jornalismo ou formação superior em títulos relacionados à audiovisual, ter experiência comprovada na função em emissoras de TV, rádio e produtoras audiovisuais.
Rádio e Televisão	Formação superior e vivência profissional na área de Rádio e TV ou Jornalismo. Ter experiência em TV, Cinema, e/ou em Produtoras Audiovisuais.

Poderão ainda ser admitidos, em caráter excepcional, profissionais com a seguinte ordem preferencial:

- Na falta de licenciados, os graduados na correspondente área profissional ou de estudos.
- Na falta de profissionais graduados em nível superior nas áreas específicas, profissionais graduados em outras áreas e que tenham comprovada experiência profissional na área do curso.
- Na falta de profissionais graduados, técnicos de nível médio na área do curso, com comprovada experiência profissional na área.
- Na falta de profissionais de nível técnico com comprovada experiência, outros reconhecidos por sua notória competência e, no mínimo, com ensino médio completo.
- Aos não licenciados é propiciada formação docente em serviço.

A coordenação do curso é realizada por profissional com graduação e experiência profissional compatíveis com as necessidades da função.

9. CERTIFICADOS E DIPLOMA

Àquele que concluir com aprovação o **módulo I e o módulo II** será conferido o certificado de ***Qualificação Técnica de Nível Médio de Radialista – Locutor.***

Àquele que concluir com aprovação o **módulo I e o módulo III** será conferido o certificado de ***Qualificação Técnica de Nível Médio de Radialista – Locutor Noticiarista de TV.***

Àquele que concluir com aprovação o **módulo I e o módulo IV** será conferido o certificado de ***Qualificação Técnica de Nível Médio de Radialista – Apresentador de Programas de TV.***

Àquele que concluir com aprovação o **módulo I e o módulo V** será conferido o certificado de ***Qualificação Técnica de Nível Médio de Radialista – Operador de Áudio.***

Àquele que concluir com aprovação o **módulo I e o módulo VI** será conferido o certificado de ***Qualificação Técnica de Nível Médio de Radialista – Programador Musical.***

Àquele que concluir com aprovação o **módulo I e o módulo VII** será conferido o certificado de ***Qualificação Técnica de Nível Médio de Radialista – Sonoplasta.***

Àquele que concluir o **módulo I, dois módulos de Qualificação Técnica e o módulo VIII** que compõem a organização curricular deste Plano de Curso e comprovar a conclusão do ensino médio, será conferido o diploma de **TÉCNICO EM RÁDIO E TELEVISÃO**, com validade nacional.